

CSX INOVACAO S.A

CNPJ: 41.848.984/0001-42

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.492.190,94	R\$ 2.266.646.933,30
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.419.826,41	R\$ 4.384.675,01
DISPONIVEL		R\$ 10.477,75	R\$ 218.186,86
CAIXA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAIXA		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
DEPOSITO BANCARIO A VISTA		R\$ 477,75	R\$ 1.301,70
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 456,63	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 21,12	R\$ 1.301,70
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 206.885,16
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 206.885,16
CLIENTE		R\$ 2.616.670,77	R\$ 1.496.878,16
CONTAS A RECEBER		R\$ 2.616.670,77	R\$ 1.496.878,16
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 2.616.670,77	R\$ 1.496.878,16
OUTROS CREDITOS		R\$ 30.431,34	R\$ 88.381,10
PROV.CONTING.TRABALHISTA		R\$ 0,00	R\$ 484,33
DEPOSITO JUDICIAL		R\$ 0,00	R\$ 484,33
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 28.892,00	R\$ 4.787,68
ADIANTAMENTO FORNECEDORES		R\$ 24.104,32	R\$ 0,00
IMPORTACAO EM ANDAMENTO		R\$ 4.787,68	R\$ 4.787,68
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 1.450,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE VIAGEM		R\$ 1.450,00	R\$ 0,00
IMP. RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 89,34	R\$ 83.109,09
IRRF A RECUPERAR		R\$ 32,13	R\$ 675,32
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 11.290,15
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 52.006,92
CSLL A RECUPERAR		R\$ 57,21	R\$ 784,28
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 18.352,42
INVESTIMENTOS		R\$ 400.000,00	R\$ 399.182,34
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 400.000,00	R\$ 399.182,34
BANCO DO BRASIL		R\$ 400.000,00	R\$ 399.182,34
ESTOQUES		R\$ 362.246,55	R\$ 2.182.046,55
ESTOQUE PARA REVENDA		R\$ 362.246,55	R\$ 2.182.046,55

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARC. 2110001200446723742254		R\$ 0,00	R\$ 16.668,76
PROVISOES		R\$ 246.512,84	R\$ 0,00
FERIAS		R\$ 180.199,72	R\$ 0,00
INSS		R\$ 51.897,33	R\$ 0,00
FGTS		R\$ 14.415,79	R\$ 0,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.446.383,63
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.446.383,63
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.446.383,63
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.446.383,63
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.198.067,25	R\$ 2.261.258.813,40
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (90.000,00)	R\$ (90.000,00)
RESERVAS		R\$ 2.188.067,25	R\$ 2.261.248.813,40
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.949.156,00	R\$ 7.125.196,43
RESERVA PARA AFAC		R\$ 1.949.156,00	R\$ 7.125.196,43
RESERVA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 2.260.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 2.260.000.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 238.911,25	R\$ (5.876.383,03)
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 238.911,25	R\$ (5.876.383,03)

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EXIGIVEL		R\$ 3.294.123,69	R\$ 3.941.736,27
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 587.913,39	R\$ 645.481,92
CONSILUX CONSULTORIA E CONST ELETRICAS LTDA		R\$ 587.913,39	R\$ 645.481,92
FORNECEDORES		R\$ 725.584,92	R\$ 42.801,81
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 725.584,92	R\$ 42.801,81
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 1.245.372,16	R\$ 2.404.759,31
SALARIOS A PAGAR		R\$ 247.431,85	R\$ 220,48
RESCISAO A PAGAR		R\$ 4.226,76	R\$ 11,12
IRRF A RECOLHER		R\$ 256.442,71	R\$ 747.895,22
INSS A RECOLHER		R\$ 606.283,44	R\$ 1.584.443,42
FGTS A RECOLHER		R\$ 130.626,18	R\$ 66.781,37
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		R\$ 361,22	R\$ 2.443,52
INSS S/NFS		R\$ 0,00	R\$ 30,86
PROCESSO TRABALHISTA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.833,32
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 488.740,38	R\$ 848.693,23
ICMS A RECOLHER		R\$ 196.351,90	R\$ 197.076,40
PIS A RECOLHER		R\$ 31.599,77	R\$ 32.154,77
COFINS A RECOLHER		R\$ 145.549,04	R\$ 148.109,44
ISS A RECOLHER		R\$ 293,87	R\$ 3.777,47
IRPJ A RECOLHER		R\$ 71.945,29	R\$ 71.945,29
CSLL A RECOLHER		R\$ 31.660,30	R\$ 31.660,30
IRRF S/NFS		R\$ 2.395,86	R\$ 18.555,73
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER		R\$ 8.944,35	R\$ 63.906,07
PARC. 14486-410757/2021-40		R\$ 0,00	R\$ 85.013,50
PARC. 90821200242130202179		R\$ 0,00	R\$ 5.929,71
PARC. 90831200241129192101		R\$ 0,00	R\$ 2.800,80
PARC. 90841200248129882107		R\$ 0,00	R\$ 20.379,49
PARC. 2110001200106141972220		R\$ 0,00	R\$ 91.829,77
PARC. 2110001200246590442420		R\$ 0,00	R\$ 6.886,68
PARC. 640960600		R\$ 0,00	R\$ 32.431,29
PARC. TAP 01.889312-6		R\$ 0,00	R\$ 19.567,76

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico(Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)	RESERVA PARA AFAC (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	100.000,00	(-)90.000,00	1.949.156,00	0,00	238.911,25
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO				2.260.000.000,00	(-)6.115.294,28
RESERVA PARA AFAC			5.176.040,43		5.176.040,43
Saldo Final em 31.12.2022	100.000,00	(-)90.000,00	7.125.196,43	2.260.000.000,00	(-)5.876.383,03
Notas					2.261.258.813,40

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.618.767,26	R\$ 1.003.413,31
RECEITA BRUTA		R\$ 2.618.767,26	R\$ 1.003.413,31
RECEITA DE SERVICOS MONITORAMENTO/ RATREAMENTO MENSAL			R\$ 2.059,31
RECEITA DE SERVICOS MONITORAMENTO/ RATREAMENTO ADESAO			R\$ 600,00
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS			R\$ 3.511,92
VENDA DE MERCADORIA			R\$ 2.612.596,03
(-) REC SERV DESENVOLVIMENTO			R\$ (0,00)
(-) ISS SOBRE SERVICOS			R\$ (555.526,52)
RECEITA CONSORIO 3C			R\$ 0,00
(-) DEDUICOES DA RECEITA BRUTA			R\$ (0,00)
(-) DEDUICOES DA RECEITA BRUTA			R\$ (11.889,76)
(-) ICMS SOBRE VENDAS			R\$ (0,00)
(-) ISS SOBRE SERVICOS			R\$ (1.706,53)
(-) PIS SOBRE RECEITA BRUTA			R\$ (0,00)
(-) COFINS SOBRE RECEITA BRUTA			R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE MATERIAIS			R\$ (2.933,09)
(-) CUSTOS DE MATERIAIS			R\$ (44.179,90)
(-) MATERIAS PARA INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS			R\$ (0,00)
(-) MATERIAS P/USO E CONSUMO PJT			R\$ (2.050,41)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS			R\$ (0,00)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS			R\$ (166.342,71)
(-) SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS			R\$ (0,00)
(-) SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS			R\$ (0,00)
(-) SERVICOS DE RETIRADA DE EQUIPAMENTOS			R\$ (0,00)
(-) SERVICOS DE PRONTA RESPONDA</td			

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A
CNPJ/ME nº 77.591.402/0001-32

NIRE nº 41300086885
ATA DA 36ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE FEVEREIRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 9 (nove) dias de fevereiro de 2023, às 10 horas, na sede social da Jota Ele Construções Civis S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 222, Cristo Rei, CEP 80050-470.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na forma prevista nos artigos 124, §4º e 133, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Luiz Felix, que convidou a mim, Renata Gonçalves Felix, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a ratificação das deliberações aprovadas na assembleia geral extraordinária realizada em 27 de julho de 2022 às 10 horas ("AGE 27.07.2022") e na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de novembro de 2022 às 10 horas ("RERRAT AGE 21.11.2022"), que aprovou a emissão e as características da 2ª (segunda) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), sob regime misto de garantia firme e melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente); (ii) a autorização à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações tomadas nesta assembleia; (iii) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia anteriormente à data da Assembleia Geral em relação à Emissão e à Oferta Restrita; e (iv) a ratificação da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2023 e registrada perante a Junta Comercial do Paraná em 31 de janeiro de 2023 sob nº 20230719570, a fim de que, sanando-se erro material, passe a constar no cabeçalho que trata-se da "ATA DA 35ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", ao invés de ata da 34ª assembleia geral extraordinária como constou, de modo a se observar a numeração sequencial correta das atas das assembleias da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos: (i) A ratificação dos itens "b", "c", "f", "l", "q" e "v" das deliberações da AGE 27.07.2022, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

"(b) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida);

"(c) Quantidade: serão emitidas 100.000 (cem mil) Debêntures;"

"(f) Destinação de Recursos: a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão, serão destinados aos negócios da gestão ordinária da Companhia, o que inclui (a) o pagamento integral dos seguintes contratos: (i) "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo para Capital de Giro (Giropré – Parcelas Iguais/Flex – DS)" celebrada com o Itaú Unibanco S.A. em 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), operação sob nº 512110461; (ii) Cédula de Crédito Bancário Empréstimo para Capital de Giro (Giropré – Parcelas Iguais/Flex – DS" celebrada com o Itaú Unibanco S.A. em 23 de junho de 2021, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), operação sob nº 386363220; (iii) Cédula de Crédito Bancário Empréstimo para Capital de Giro (Giropré – Parcelas Iguais/Flex – DS" celebrada com o Itaú Unibanco S.A. em 29 de setembro de 2020, no valor de R\$ 31.700.000,00 (trinta e um milhões e setecentos mil reais), operação sob nº 664472040; (iv) "Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel ("Convênio") sob nº 6989/2018, celebrada com o Itaú Unibanco S.A. em 07 de março de 2018, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Contratos do Itaú"); (v) "Cédula de Crédito Bancário nº 340.202.155" emitida em 11 de agosto de 2020, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais); (vi) "Cédula de Crédito Bancário nº 340.202.264" emitida em 11 de março de 2021, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); (vii) "Cédula de Crédito Bancário nº 340.202.271" emitida em 9 de março de 2021, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais); (viii) "Cédula de Crédito Bancário nº 340.202.282" emitida em 29 de abril de 2021, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais); (x) "Cédula de Crédito Bancário nº 340.202.428" emitida em 29 de abril de 2022, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e (xi) "Cédula de Crédito Bancário nº 340.202.481" emitida em 10 de agosto de 2022, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e (b) o remanescente, para reforço de caixa.

(...)

"(i) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas de acordo com os procedimentos da B3, observado o Plano de Distribuição (conforme definido na Escritura de Emissão). O preço de subscrição das Debêntures (i) na primeira Data de Integralização, será o seu Valor Nominal Unitário; e (ii) nas Data de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização, será o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização"). As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, a exclusivo critério do BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Coordenador Líder" e "Itaú") e do UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), se for o caso, no ato de subscrição delas, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures em cada data de integralização. Adicionalmente, define-se "Data de Integralização" como a data em que ocorrerá a subscrição e a primeira integralização das Debêntures.

(...)

"(q) Garantias Reais: em garantia ao pontual e integral adimplemento das Obrigações Garantidas relativas às Debêntures, serão constituídas as seguintes garantias reais ("Garantias Reais"):

i. alienação fiduciária e transferência da propriedade fiduciária, do domínio resolúvel e da posse indireta dos imóveis localizados nas Cidades de Curitiba e Cascavel, Estado do Paraná e registrados sob as matrículas listadas no Anexo I da Escritura de Emissão, incluindo todas as suas acessões, benfeitorias e melhorias, presentes e futuras ("Imóveis"), em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em conformidade com o artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728") e do Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, conforme alterado ("Decreto-Lei 911"), do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514, bem como das demais disposições legais aplicáveis ("Alienação Fiduciária"), cujo valor de Valor de Liquidação Imediata (conforme definido nos Contratos de Alienação Fiduciária) represente, em conjunto, no mínimo, (i) R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais); ou (ii) 100,00% (cem por cento) do saldo devedor das Obrigações Garantidas ("Valor Mínimo da Alienação Fiduciária"). O Valor de Liquidação Imediata, acima mencionado, será apurado conforme laudo de avaliação atestando o valor de venda forçada de cada um dos Imóveis emitido por terceiro, em cada um dos contratos de alienação fiduciária de imóveis, a serem celebrados, os quais conterão os demais termos e condições da Alienação Fiduciária ("Contratos de Alienação Fiduciária"); e

ii. cessão fiduciária, outorgada pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), nos termos e condições estabelecidos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas e Outras Avenças", conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária") e, em conjunto com os Contratos de Alienação Fiduciária, "Contratos de Garantia": (a) da totalidade dos direitos creditórios presentes e futuros, oriundos do Contrato com SESC SP referente às obras da Unidade Parque Dom Pedro II, com vencimento previsto para 30 de setembro de 2025 ("Contrato SESC"), incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações a este relacionado, bem como todos e quaisquer encargos, multas compensatórias, considerando o trânsito de recursos mensais pela Conta Vinculada Recebíveis ("Recebíveis"); (b) todos e quaisquer recursos, atuais e/ou futuros, provenientes dos valores recebidos ou depositados (ou a serem recebidos ou depositados), oriundos da liquidação financeira dos Recebíveis, na conta corrente de titularidade da Companhia ("Conta Vinculada Recebíveis") no Itaú Unibanco S.A., na qualidade de banco arrecadador e administrador de tal conta vinculada ("Banco Depositário"), independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária; (c) de todos e quaisquer recursos, atuais e/ou futuros, provenientes de quaisquer valores recebidos ou depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, na conta corrente de titularidade da Companhia ("Conta Vinculada Depósito" e, em conjunto com a Conta Vinculada Recebíveis, "Contas Vinculadas") no Banco Depositário independentemente de onde se encontrarem tais recursos, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária; e (d) da totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) realizados com os recursos creditados e retidos nas Contas Vinculadas ("Créditos de Investimentos Permitidos" e, em conjunto com os Recebíveis, e os Direitos das Contas Vinculadas, os "Direitos Creditórios"), incluindo aplicações financeiras, rendimentos, direitos, proventos, distribuições e demais valores a serem recebidos ou de qualquer outra forma a serem distribuídos à Companhia, conforme aplicável, ainda que em trânsito ou em processo de compensação bancária."

"(v) Colocação e Procedimento de Distribuição: os Coordenadores organizarão a distribuição e colocação das Debêntures, observado o disposto na Instrução CVM 476 e nos termos a serem estabelecidos no Contrato de Distribuição. Para tanto, os Coordenadores poderão acessar, conjuntamente, no máximo 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, sendo possível a subscrição ou aquisição de Debêntures por, no máximo, 50 (cinqüenta) Investidores Profissionais, nos termos do artigo 3º, incisos I e II da Instrução CVM 476. Nos termos da Instrução CVM 476, "Investidores Profissionais" são aqueles investidores referidos no artigo 11 da Resolução CVM 30;"

"(ii) A exclusão do item "w" das deliberações da AGE 27.07.2022.

"(iii) A autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia;

"(iv) A ratificação de todos os atos relativos à Emissão que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia; e

"(v) A ratificação da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2023 e registrada perante a Junta Comercial do Paraná em 31 de janeiro de 2023 sob nº 20230719570, a fim de que, sanando-se erro material, passe a constar no cabeçalho que trata-se da "ATA DA 35ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", ao invés de ata da 34ª assembleia geral extraordinária como constou, de modo a se observar a numeração sequencial correta das atas das assembleias da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Presidente: Sr. João Luiz Felix; e Secretária: Sra. Renata Gonçalves Felix. Acionistas Presentes: João Luiz Felix e Felix Administração de Bens Ltda.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2023.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Renata Gonçalves Felix
Secretária

ACIONISTAS:

Nome: JOÃO LUIZ FELIX

FELIX ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Renata Gonçalves Felix
CPF Nº 005081.129-07.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00508112907	RENATA GONCALVES FELIX
58265732872	JOAO LUIZ FELIX

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023 10:54 SOB N° 20231017243.
PROTÓCOLO: 231017243 DE 10/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301926675. CNPJ DA SEDE: 77591402000132.
NIRE: 41300086885. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2023.
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VOLTANDO AO NORMAL

Mudança no tráfego da Estrada da Graciosa! Já é permitido circular na estrada histórica?

Redação e Gazeta do Povo
jornalismo@tribunadoparana.com.br

O tráfego na Estrada da Graciosa (PR-410), no Litoral do Paraná, opera desde a última sexta-feira 24 horas por dia com o modelo pare-e-siga. Antes da mudança, o tráfego ficava restrito no local das 7h até as 18h, com a rodovia ficando totalmente bloqueada entre o km 6 e o km 16 nos demais horários.

Segundo o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), a operação com trânsito alternado no local é necessária para intensificar a recuperação do trecho castigado pelas fortes chuvas registradas no fim do ano passado e em janeiro deste ano. No momento, os trechos em meia pista são: do km 7 ao km 8 e do km 11 e km 12.

O percurso recebeu reforço na sinalização e dispositivos de iluminação nos pontos em obras para garantir a segurança dos usuários. Os bloqueios começaram após deslizamentos que

deixaram a história estrada que liga a região de Curitiba ao litoral do Paraná com bloqueios em dezembro de 2022. Relembre aqui!

O que está sendo feito na Graciosa?

O DER informa que no km 7 – onde o escorregamento de material foi abalroado da rodovia, chegando a causar rachaduras no pavimento – já foram executadas 40% das colunas com a técnica que injeta nata de cimento no solo, para consolidar e melhorar a estabilidade do local.

No km 8, onde o escorregamento de terra, árvores e rochas atingiu a pista, foi recomposto o talude e executados novos dispositivos de drenagem de águas da chuva. Os serviços estão concentrados agora na perfuração da rocha para, na sequência, instalar uma tela metálica de alta resistência. No km 12, estão sendo removidos os materiais soltos do escorregamento e de reconformação do talude.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal Tribuna do Paraná



Reprodução/Instagram

TRAGÉDIA EM CASCAVEL

Jornalista de Curitiba
e do interior morrem em
acidente gravíssimo no Paraná

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

As jornalistas Shara Karoliny Miranda e Celeste Pereira, de 25 e 24 anos, respectivamente, morreram em um acidente de trânsito ontem pela manhã, na BR-467, em Cascavel, no oeste do estado. Segundo informações da Polícia Militar (PMPR), o carro em que elas estavam como passageiras bateu contra uma mureta e capotou. Shara Miranda era natural de Curitiba e Celeste Pereira de Quedas do Iguaçu, no interior do Paraná.

A morte foi lamentada por várias empresas de comunicação, inclusive pela Catve, empresa que Shara trabalhava há três anos, e pela qual fez a cobertura do Show Rural, em Cascavel, na última semana.

Colegas de profissão ao receberem a notícia, se solidarizaram com as famílias e reforçaram a dedicação das jornalistas.

“Notícia muito triste. Meus sentimentos a todas as famílias, colegas e amigos”, escreveu o experiente jornalista Fernando Parracho, apresentador da Rede Massa. “Vão com Deus nossas brilhantes e talentosas jornalistas”, reforçou a jornalista Dayani Santos.

Celeste Pereira trabalhava em uma agência de publicidade. Ela era natural de Quedas do Iguaçu, região de Guarapuava.

Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) também lamentaram a morte das profissionais. “Jovens que tinham toda uma vida e carreira pela frente. Manifestamos nossos sentimentos e nos solidarizamos com familiares e amigos”, relatou o Sindijor nas redes sociais.

Colegas de profissão ao receberem a notícia, se solidarizaram com as famílias e reforçaram a dedicação das jornalistas.

“Notícia muito triste. Meus sentimentos a todas as famílias, colegas e amigos”, escreveu o experiente jornalista Fernando Parracho, apresentador da Rede Massa. “Vão com Deus nossas brilhantes e talentosas jornalistas”, reforçou a jornalista Dayani Santos.

Celeste Pereira trabalhava em uma agência de publicidade. Ela era natural de Quedas do Iguaçu, região de Guarapuava.

O acidente

De acordo com a Polícia Militar, o acidente foi próximo das 6h30 da manhã. O motorista, um jovem de 24 anos, teve ferimentos graves. Um terceiro passageiro, também de 24 anos, sofreu ferimentos leves.

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná (SindijorPR) e a

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A. CNPJ/ME Nº 77.591.402/0001-32 NIRE 41200004046	
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÉNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.	
1 DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Jota Ele Construções Civis S.A., localizada na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 222, Cristo Rei, CEP 80050-470, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná (“Emissora”).	
2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures (“Debenturistas”) da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e no § 3º do artigo 71, da Resolução CVM 81 e da Cláusula 11.3.1 do <i>Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Jota Ele Construções Civis S.A.</i> celebrado, em 21 de novembro de 2022 (“Escritura de Emissão”), entre a Emissora, o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), João Luiz Felix (“Fiduciário”) e, ainda, na qualidade de interveniente anuente, a Doris Cecília Gassen Felix. Estiveram presentes, ainda, os representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora.	
3 COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Daniela Vieira Bragarbyk, Presidente; Sr. Rafael Casemiro Pinto, Secretário(a).	
4 ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte proposta da Emissora:	
4.1 A celebração do “ <i>Segundo Aditamento a o Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Jota Ele Construções Civis S.A.</i> ” nos exatos termos da minuta final anexa à presente ata na forma do Anexo A (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão”) , o qual ficará arquivado e disponível para consulta na sede da Emissora, além de arquivada na JUCEPAR, conforme definido na Escritura de Emissão, para ajustar a Escritura de Emissão de modo a refletir ajustes comerciais negociados com a Emissora, o qual inclui a outorga de garantias adicionais aos Debenturistas a serem formalizadas por meio de instrumentos próprios.	
4.2 A celebração do “ <i>Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Vinculada e Outras Avenças</i> ” nos exatos termos da minuta final anexa à presente ata na forma do Anexo B (“Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária”) , o qual ficará arquivado e disponível para consulta na sede da Emissora, para ajustar o “ <i>Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Contas Vinculadas e Outras Avenças</i> ”, celebrado em 21 de novembro de 2022, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“ Contrato de Cessão Fiduciária ”), de modo a refletir ajustes comerciais negociados com a Emissora.	
4.3 Autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, bem como à celebração de todos os instrumentos, e seus eventuais aditamentos, necessários à tal realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, mas sem limitação, a celebração dos aditamentos mencionados na presente Assembleia Geral de Debenturistas e os instrumentos necessários à correta formalização da outorga de garantias adicionais aos Debenturistas.	
5 DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia e após a discussão da matéria, a totalidade dos Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições:	
5.1 A celebração do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão nos exatos termos da minuta anexa à presente ata na forma do Anexo A para alterar as condições negociais e estruturais.	
5.2 A celebração do Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária nos exatos termos da minuta anexa à presente ata na forma do Anexo B para alterar as condições negociais e estruturais.	
5.3 Autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, bem como à celebração de todos os instrumentos, e seus eventuais aditamentos, necessários à tal realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo, mas sem limitação, a celebração dos aditamentos mencionados na presente Assembleia Geral de Debenturistas e os instrumentos necessários à correta formalização da outorga de garantias adicionais aos Debenturistas.	
A Emissora declara e manifesta ciência de que todos os termos e condições previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária que não foram alteradas permanecem em pleno vigor, e que as presentes aprovações pelos Debenturistas são referentes única e exclusivamente à Ordem do Dia, não significando renúncia de qualquer direito, novação de qualquer obrigação, tampouco afeta o direito dos Debenturistas de exigirem o cumprimento de toda e qualquer obrigação previstas na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária, inclusive, sem prejuízo de quaisquer outros, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures.	
Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária.	
A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.	
Os signatários reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas, e declaram-se cientes e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis.	
Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as Partes acordam e aceitam que este instrumento e qualquer aditamento complementar podem ser assinados eletronicamente, com certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar (i) a identidade de cada representante legal, (ii) a vontade de cada Parte em firmar este instrumento e qualquer aditamento, e (iii) a integridade deste instrumento e qualquer alteração.	
6 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, com a omissão dos anexos, os quais foram lidos e aprovados por todos os presentes e serão arquivados na sede da Emissora e estarão disponíveis para consulta dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.	
7 ASSINATURAS: Conforme preconiza o artigo 47 §1º e §2º da Resolução CVM 81, os Debenturistas foram considerados assinantes da presente ata e os respectivos registros de presença foram realizados pelo presidente e pelo secretário, constando as assinaturas do Presidente, Secretário, Emissora e Agente Fiduciário.	
Certificamos que a presente é cópia fiel da ata registrada em livro próprio. São Paulo, 09 de fevereiro de 2023.	
 Daniela Vieira Bragarbyk Presidente	 Rafael Casemiro Pinto Secretário
<small>(página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Jota Ele Construções Civis S.A., realizada em 09 de fevereiro de 2023)</small>	
Agente Fiduciário: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	
 Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Nome: _____ Cargo: _____	 Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Nome: _____ Cargo: _____
<small>(página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Jota Ele Construções Civis S.A., realizada em 09 de fevereiro de 2023)</small>	
Emissora: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.	
 Jota Ele Construções Civis S.A. Nome: _____ Cargo: _____	 Jota Ele Construções Civis S.A. Nome: _____ Cargo: _____
<small>(página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Jota Ele Construções Civis S.A., realizada em 09 de fevereiro de 2023)</small>	
Debenturista: BANCO ITAÚ BBA S.A.	
 Banco Itaú BBA S.A. Nome: _____ Cargo: _____	 Banco Itaú BBA S.A. Nome: _____ Cargo: _____
<small>(página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Jota Ele Construções Civis S.A., realizada em 09 de fevereiro de 2023)</small>	

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 23/02/23 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 28/02/23 ÀS 10H00



Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. **Localização do imóvel: Colombo-PR, Bairro Roça Grande.** Rua Orestes Pavin, s/nº, lote 01. Terreno com a área de 20.077,05m². Matr. 38.488 do RI local. Obs.: Terreno não demarcado fisicamente e sujeito ao atingimento por diretriz viária (anel do contorno norte). O comprador deverá cientificar-se perante os órgãos competentes e assumir toda a responsabilidade, encargos, direitos e obrigações para regularização, eximindo o vendedor de qualquer responsabilidade. Consta Ação Anulatória processo nº 0005840-07.2022.8.16.0193 da 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais - PR. O Vendedor responde pelo resultado da ação de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do Edital. Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 23/02/2023, às 10:00h. Lance mínimo: **R\$ 61.982.794,88.** **2º Leilão:** 28/02/2023, às 10:00h. Lance mínimo: **R\$ 1.642.800,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local da realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086

TRIBUNA

QUER ANUNCIAR?
SEU NEGÓCIO
NO IMPRESSO
E NO DIGITAL

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br



6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CURITIBA-PR

Rua Nunes Machado, 68, 4º andar

Centro - Curitiba-PR - CEP 80250-000.

Telefones: (41) 3434-2383 e 3408-8595 - e-mail: titular@6curitiba.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

VH Construtora, Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, representada por Vilson Hardt, inscrito no CPF nº ***.033.749-**, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 1.776, referente ao Lote 19, quadra da PLANTA HERDEIROS DE GUILHERME BENKENDORF, com IF.43.054.019.000-3 localizado na Rua Parintins nº337, com a área de 508,31m²; protocolizou sob nº 590.731, em 28/10/2022, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos.

No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, 11, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a **notificação do confrontante mediante edital**, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação.

Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na 'Rua Nunes Machado, nº068, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada.

ANTONIO WALDEMIR DE MIRANDA, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG ***330-PR.

Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso 11, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Serventia.

Curitiba - PR, 02 de Fevereiro de 2023.

JORGE LUIS MORAN
Agente Delegado
Sexto Serviço de Registro de Imóveis

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Pepsico do Brasil Industria e Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ 02.957.518/0013- 87 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação para ampliação da ETE a ser implantada na planta atual (Rua Francisco Sobania, 1395 – Cidade Industrial, Curitiba/PR).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Pepsico do Brasil Industria e Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ 02.957.518/0013- 87 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação para implantação de dois novos tanques a ser implantada na planta atual (Rua Francisco Sobania, 1395 – Cidade Industrial, Curitiba/PR).



Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Maringá – SINTEEMAR
AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES SINDICIAIS - 2023/2027. Em conformidade com o Artigo 78 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Maringá - SINTEEMAR, publica-se o aviso resumido do edital, com os seguintes termos: a) O prazo para o registro das chapas para concorrer às eleições do SINTEEMAR, será no período de 09/02/2023 até 27/02/2023. O horário de funcionamento para registro de chapas será das 8 horas às 11h40 e das 13h30 às 17h30, conforme horário de funcionamento do sindicato, na sede da entidade, localizada na Rua Prof. Itamar Orlando Soares, nº 357, Jardim Universitário, Maringá-PR; b) As datas, horários e locais de votação serão: data das eleições: 11/04/2023; caso não seja obtido o quórum, ou mais de 1/3 (um terço) dos sindicalizados com capacidade para votar, será convocada a segunda votação para o dia 03/05/2023. Os horários para votação: na sede do SINTEEMAR e no Câmpus da Universidade Estadual de Maringá será das 8 horas às 22 horas; na Fazenda Experimental, em Iguatemi, das 6 horas às 18 horas; no Hospital Universitário, das 6 horas às 22 horas e no Bloco S-08 (COD), das 8 horas às 18 horas. Local para votação: Sede do SINTEEMAR; Câmpus da Universidade Estadual de Maringá: Bloco G-56, Bloco D-34, I-90, PRH, Garagem, BCE, CRE, COPA 01, Hospital Universitário, Bloco S-08 (COD); Fazenda Experimental, em Iguatemi. As urnas itinerantes serão designadas a juiz da Comissão Eleitoral; c) Este Edital encontra-se afixado na sede do Sindicato, no Câmpus da Universidade Estadual de Maringá e nos demais Campi.

2ª PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2021

A presidente da Comissão de Credenciamento do COMESP, no uso de suas atribuições legais, informa sobre a 2ª prorrogação do edital de Credenciamento nº 002/2021 que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIA/SUS, a serem prestados nos consultórios particulares, laboratórios, clínicas/ hospitais, nos Ambulatórios Médicos de Especialidades - AMES e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP, ficando mantidos todos os termos e condições já previstos e estabelecidos no Edital. Desta forma fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 05 Abril de 2023. O edital e seus anexos estão disponíveis para download no Portal de Transparência do consórcio: www.comesp-saude.com.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail credenciamento@comesp-saude.com.br. Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo telefone (41) 3154-5010 ou 3154-5002, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou através do e-mail: credenciamento@comesp-saude.com.br.

Curitiba, 13 de Fevereiro de 2023.

JAQUELINE CRISTINE DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

FALECIMENTOS

Aparecida Lemes dos Santos, 66 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vaticano (Alm. Tamandaré).

Alminda Maria Jensen, 99 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

Emídio Braz Estevão Taborda, 63 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Campo Largo.

César Delonte Ribas, 53 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Faxinal dos Dias (Lapa).

Adelina Rosangela Gasparin Reis, 54 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Paroquial Nsa Sra do Rosário (Colombo).

José Castro de Oliveira, 83 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

Orlando Osiris Haluh, 86 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Saudade.

Manoel Onofre Ferreira, 87 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Paroquial São Marcos.

Ana Maria Pereira Bopp, 56 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vaticano (Almirante Tamandaré).

Thalyson Henrique Gomes Barbosa, 27 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Boqueirão.

Raimundo Lages Lima, 87 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Boqueirão.

João Matheus da Silva Cardoso, 24 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Boqueirão.

Willian Padilha Ribeiro, 33 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim Independência (Araucária).

Lourival Gomes da Silva, 79 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Jardim da Saudade.

Maria Clara Coelho, 68 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vaticano (Alm. Tamandaré).

Terezinha das Graças Soares, 75 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Boqueirão.

Cirleuse Pelegrini de Mattos, 83 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

José Brazão de Souza, 59 anos, sepultamento hoje.

Matilde Alves de Lima, 58 anos, sepultamento hoje.

Manoel de Oliveira Barroso, 76 anos, sepultamento hoje.

Alair dos Santos, 58 anos, sepultamento hoje.

Álvaro Pereira de Souza, 76 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Vertical.

Raul Pinheiro Machado Filho, 83 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vaticano (Almirante Tamandaré).

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal **Tribuna do Paraná**

Comunicado

Prezados,

A Polpa Papéis vem por meio deste comunicado informar que na última quinta feira dia 02/02/2023 fomos vítima de roubo de carga.

O Roubo ocorreu na região de Curitiba - PR, uma carga de 30 Tons de papel 260 g/m², o veículo foi localizado, o motorista está bem e foi liberado no mesmo dia.

Alertamos a todos os clientes, amigos e fornecedores se caso a mercadoria fora oferecida ou tenha alguma informação entrem em contato:

Tiate: (49) 99134 5388

Eduardo: (48) 98852 7843

TBR230213 pdf

Código do documento 8586e467-7613-4c5d-909c-325a4ceaf91c



Assinaturas



EDITORIA O ESTADO DO PARANA SA

Certificado Digital

tppublic@tribunadoparana.com.br

Assinou

Eventos do documento

12 Feb 2023, 21:59:59

Documento 8586e467-7613-4c5d-909c-325a4ceaf91c **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppublic@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-12T21:59:59-03:00

12 Feb 2023, 22:00:52

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppublic@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-12T22:00:52-03:00

12 Feb 2023, 22:01:28

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppublic@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.7.113 (bfb10771.virtua.com.br porta: 19480). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORIA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE_ATOM: 2023-02-12T22:01:28-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e839f6bfa657fcc09317ccb6decbf39ed6a12b10c24eb82320b5b2345324cacb

(SHA512):e43184ece413ae4a5b2206099c00fd3d5ca679d16d38c7324d7878e0a34a274a288513d0925ab4017d67bf8e0cf094bf8603f60730cf4cbfa4b974cc24426d2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign